

ONLINE | O Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo no Setor não Financeiro - ASAE (Plano Formativo Base)

DATAS

5 de julho de 2022

LOCAL

Online

HORÁRIO

09:00-13:00
14:00-17:00

DURAÇÃO

7 horas

PREÇO

Associado AEP: **162€**
Outros: **180€**

10% desconto grupo a partir de 3 inscrições
não acumula com outros descontos

ENQUADRAMENTO

A temática do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo representa hoje um instrumento cada vez mais eficaz e de extrema importância para os agentes económicos que atuam no âmbito da fiscalização da ASAE na luta contra as várias atividades criminosas. Com o objetivo de prevenir estas práticas, o presente curso pretende dotar os colaboradores das diversas entidades obrigadas aos deveres previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, dos conhecimentos necessários para adotarem procedimentos de prevenção e controlo interno adequados, contribuindo, desta forma, para a efetiva deteção de tentativas de utilização das entidades sob a fiscalização da ASAE no branqueamento do produto de atividades ilícitas e no financiamento ao terrorismo.

OBJETIVOS

No final da sessão, os participantes deverão:

- Estar sensibilizados para a relevância da prevenção do branqueamento e do financiamento ao terrorismo, dotando-os de conhecimentos sobre os principais conceitos e os princípios que devem ser adotados;
- Conhecer os principais indicadores de risco das operações que podem dar origem ou estar direta ou indiretamente, relacionadas com o branqueamento de vantagens de proveniência ilícita ou com o financiamento do terrorismo;
- Transmitir conhecimentos sobre os deveres e obrigações que têm que ser cumpridos pelas entidades sujeitas, face à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ao regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio, bem como às Recomendações do GAFI;
- Conscencializados para a relevância e impacto dos riscos inerentes ao não cumprimento dos deveres;
- Estar preparados para a correta execução e atuação relativamente aos diversos mecanismos de controlo previstos na lei e regulamentação aprovada, potenciando a adoção de boas práticas neste âmbito e tendo em consideração as orientações e recomendações emitidas pelas autoridades competentes.

PROGRAMA

1. Origem e enquadramento penal
 - 1.1. Origem, definição e previsão legal
 - 1.2. Fases do Branqueamento de capitais
2. Enquadramento legal e regulatório nacional
 - 2.1. Enquadramento legal e regulatório ASAE
 - 2.2. Entidades obrigadas no setor não financeiro - ASAE
 - 2.3. Dos Deveres Gerais:
 - a) Identificação e diligência
 - b) Controlo /Responsável pelo cumprimento normativo
 - c) Exame
 - d) Conservação
 - e) Formação
 - 2.4. Dos Deveres em caso de suspeitas
 - a) Dever de comunicação
 - b) Dever de abstenção
 - c) Dever de recusa
 - d) Dever de colaboração

- e) Dever de não divulgação
- 2.5. Dos Deveres específicos a cumprir pela regulamentação ASAE
- 2.6. A responsabilidade dos gestores e do compliance
- 2.7. O modelo sancionatório aplicável

METODOLOGIA

- Expositiva, interrogativa, ativa e demonstrativa, mediante a análise do regime jurídico em vigor e exemplificação com casos práticos.
- Resolução de caso prático no final da sessão

FORMADORES

- Pedro Coimbra
- . Formador com experiência de 8 anos na área do controlo do branqueamento de capitais no setor não financeiro.
- . Ex-Diretor da Direção de Inspeção, IMPIC, I.P.

DESTINATÁRIOS

- Profissionais que desenvolvem competências nas áreas das atividades sujeitas a fiscalização da ASAE, na organização, planeamento e/ou acompanhamento de procedimentos de controlo e avaliação de risco nas referidas atividades
- Outros profissionais interessados no tema

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO** são aplicáveis às modalidades de formação presencial e online.

A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das **Condições Gerais de Participação**, disponíveis em:

<https://aeportugal.pt/pt/condicoes-gerais-de-participacao>